



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

AUTORIZAÇÃO

Número/Ano: **Número: 0000025545 Ano: 2022 Data Emissão: 25/04/2022 Data Validade: 25/04/2023**
Processo: **Sigla: SMA Número: 000000010567 Ano: 2014**
Interessado: **CPF/CNPJ: 02.615.089/0001-26 Nome: ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SÃO VICENTE**
Finalidade: Homologação de Associação ou Federação de Criadores Amadores de Passeriformes
RECADASTRAMENTO PARA TORNEIOS 2022 2023 CLUBE ASSOSV

EMPREENDIMENTO

Tipo: **Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes**
Nome: **ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SÃO VICENTE**
Endereço: Alcides de Araújo, nº 630
Bairro e CEP: Vila Cascatinha CEP: 11370-200
Município e UF: SÃO VICENTE - SP
Responsável: CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS (CPF: 070.015.088-96)

FAUNA AUTORIZADA

Classificação	Denominação
ESPECIE	Cyanoloxia brissonii (AZULÃO)
ESPECIE	Saltator similis (TRINCA FERRO VERDADEIRO)
ESPECIE	Sicalis flaveola (CANARIO DA TERRA VERDADEIRO)
ESPECIE	Sporophila angolensis (CURIÓ)
ESPECIE	Sporophila caerulescens (COLEIRINHO)
ESPECIE	Sporophila frontalis (PIXOXÓ)
ESPECIE	Sporophila maximiliani (BICUDO)
ESPECIE	Sporophila nigricollis (BAIANO)
ESPECIE	Volatinia jacarina (TIZIU)

ATIVIDADES PERMITIDAS

Solicitar Autorização Especial com a finalidade Torneio de passeriformes para realização de torneios de fibra e/ou canto, das espécies constantes nesta autorização, conforme preconizado na IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

Realizar torneio de passeriformes, que não sejam das modalidades fibra e canto.
Realizar torneios sem autorização da SIMA.
Realizar torneios de espécies diferentes das listadas acima, constantes no Anexo I e de acordo com os termos da IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.
A participação, nos torneios, de criadores amadores sem licença SISPASS válida.
A participação, nos torneios, de pássaros não anilhados ou com anilhas adulteradas ou falsificadas.

CONDICIONANTES

Cumprir os termos da IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

OBSERVAÇÕES

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Riscos ambientais e da saúde pública.

As informações declaradas ao órgão ambiental competente, via sistema GEFAU, são de natureza declaratória, ficando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas.

Esta autorização declara a Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes, nela descrita, homologada.

Caso haja necessidade de promover torneios com espécies que não constam nesta autorização, nova autorização deve ser requerida.

Esta autorização não exclui a necessidade de demais autorizações referentes à segurança e alvarás de liberação dos eventos, quando for o caso, sendo de responsabilidade dos organizadores a obtenção das mesmas junto aos órgãos responsáveis.

BASE LEGAL

Decreto Estadual nº 57.933/2012

Resolução SMA nº 92/2014

Lei Complementar nº140/2011

Legislação: Decreto Federal nº 6.514/2008

Lei Federal nº 9.605/1998

Instrução Normativa IBAMA nº10/2011

Resolução SIMA nº 05/2021

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: 1848432.3954817.2127355/2022